



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*  
*Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA*

TAXAS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS E DE PRODUTOS RELACIONADOS AO USO E MANEJO DE FAUNA E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO.

**1. LICENÇAS AMBIENTAIS**

Classificação	Fator Gerador	Valor em VRTE
1.1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ATIVIDADE INDUSTRIAL	
1.1.1	Licença Prévia	
1.1.1.1	Classe I	383
1.1.1.2	Classe II	765
1.1.1.3	Classe III	1602
1.1.1.4	Classe IV	4499
1.1.2	Licença de Instalação	
1.1.2.1	Classe I	77
1.1.2.2	Classe II	192
1.1.2.3	Classe III	1109
1.1.2.4	Classe IV	3374
1.1.3	Licença de Operação	
1.1.3.1	Classe I	230
1.1.3.2	Classe II	511
1.1.3.3	Classe III	1276
1.1.3.4	Classe IV	3824
1.1.4	Licença Ambiental de Regularização e Licença de Operação Corretiva	
1.1.4.1	Classe I	1035
1.1.4.2	Classe II	2202
1.1.4.3	Classe III	5981
1.1.4.4	Classe IV	17546
1.1.5	Licença Ambiental Única	
1.1.5.1	Classe I	230
1.1.5.2	Classe II	511
1.1.5.3	Classe III	1276
1.1.5.4	Classe IV	3824
1.1.6	Licença de Operação (10 Anos)	
1.1.6.1	Classe I	288
1.1.6.2	Classe II	639
1.1.6.3	Classe III	1595
1.1.6.4	Classe IV	4780
1.1.7	Licença Ambiental Única (10 Anos)	
1.1.7.1	Classe I	288
1.1.7.2	Classe II	639
1.1.7.3	Classe III	1595
1.1.7.4	Classe IV	4780



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

<b>1.2</b>	<b>PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL</b>	
1.2.1	Licença Prévia	
1.2.1.1	Classe I	306
1.2.1.2	Classe II	575
1.2.1.3	Classe III	1602
1.2.1.4	Classe IV	4962
1.2.2	Licença de Instalação	
1.2.2.1	Classe I	230
1.2.2.2	Classe II	459
1.2.2.3	Classe III	1454
1.2.2.4	Classe IV	4360
1.2.3	Licença de Operação	
1.2.3.1	Classe I	192
1.2.3.2	Classe II	306
1.2.3.3	Classe III	1913
1.2.3.4	Classe IV	4636
1.2.4	Licença Ambiental de Regularização e Licença de Operação Corretiva	
1.2.4.1	Classe I	1092
1.2.4.2	Classe II	2010
1.2.4.3	Classe III	7454
1.2.4.4	Classe IV	20937
1.2.5	Licença Ambiental Única	
1.2.5.1	Classe I	192
1.2.5.2	Classe II	306
1.2.5.3	Classe III	1913
1.2.5.4	Classe IV	4636
1.2.6	Licença de Operação (10 Anos)	
1.2.6.1	Classe I	240
1.2.6.2	Classe II	383
1.2.6.3	Classe III	2391
1.2.6.4	Classe IV	5795
1.2.7	Licença Ambiental Única (10 Anos)	
1.2.7.1	Classe I	240
1.2.7.2	Classe II	383
1.2.7.3	Classe III	2391
1.2.7.4	Classe IV	5795
<b>1.3</b>	<b>PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE INDUSTRIAL</b>	
1.3.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)	180
1.3.2	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC - 10 anos)	225
1.3.3	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) em procedimento de regularização	270
<b>1.4</b>	<b>PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL, EXCETO TRANSPORTE</b>	
1.4.1	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)	209



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

1.4.2	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC - 10 anos)	262
1.4.3	Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) em procedimento de regularização	314
<b>1.5</b>	<b>PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ATIVIDADE NÃO INDUSTRIAL, TRANSPORTE</b>	
1.5.1	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de resíduos não perigosos	209
1.5.2	Licença Ambiental Única (LAU - 10 anos) para Transporte de resíduos não perigosos	262
1.5.3	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de produtos/resíduos perigosos	292
1.5.4	Licença Ambiental Única (LAU - 10 anos) para Transporte de produtos/resíduos perigosos	365
1.5.5	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de resíduos não perigosos em procedimento de regularização	314
1.5.6	Licença Ambiental Única (LAU) para Transporte de produtos/resíduos perigosos em procedimento de regularização	438
1.5.7	Adicional por placa licenciada	5

Obs.:

1 - Para licença cuja atividade/empreendimento estiver Inserida em Unidade de Conservação Estadual ou em sua Zona de Amortecimento, acrescentar 50% sobre o valor correspondente à taxa da classe de enquadramento.

2 - No caso de requerimento de Licença Prévia com Estudo de Impacto Ambiental (EIA), ou de outra licença com Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), a taxa para análise do requerimento, correspondente à classe de enquadramento, deverá ser multiplicada por 6 (seis).

Fonte:

[Lei Nº 11229 DE 29/12/2020.](#)

Altera a Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências.